



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.915, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO
PLANO PLURIANUAL, À LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR
FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 3.500.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 3.500.000,00 Valor Total: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Projeto: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 3.500.000,00

Valor Total: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701

R\$ 3.500.000,00

Total da Suplementação

R\$ 3.500.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos primeiro a terceiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, na ordem de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária as respectivas dotações poderão ser suplementadas nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO

A

CONSTRUTORA OK LTDA

CNPJ: 07.131.803/0001-24

Av. Major Amarante, nº 3080, Andar 1, Sala B, Centro (S-01) CEP 76.980-153

Vilhena - RO

EMPREENDIMENTO: Construção de Praça no Loteamento Jardim das Palmeiras

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA OK LTDA- Contrato 219/2023

Vimos através deste informar a nossa preocupação quanto ao cronograma de prazos da Obra de Construção de Praça no Loteamento Jardim das Palmeiras, o qual exige atenção para que a mesma seja finalizada e entregue dentro do prazo estipulado em contrato.

No dia 26 de janeiro de 2024 foi realizado o segundo boletim de medição onde foi constatado que somente 12,47% haviam sido concluídos. Enquanto segundo o cronograma da obra deveriam estar em 35,18% concluídos.

Questionamos também sobre o andamento da compra de mobílias e prazos para entrega das mesmas na obra.

Solicitamos que a contratada apresente uma justificativa e solução para o realinhamento do cronograma da obra, e uma resposta sobre a compra das mobílias para a praça, visando evitar o atraso no prazo de entrega da obra. Tendo em vista que o não cumprimento dos prazos estipulados assim como determinado em contrato podem acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização – CREA 1221726471

NOTIFICAÇÃO

A

NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.569.426/0001-30

Rua i, nº 441, Quadra 41, Lote 02, Anexo 01, Vila Santa Helena, CEP 74555-050

Goiânia - GO

EMPREENDIMENTO: Campo De Futebol Society Sintético

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Contrato 293/2022

Vimos através deste notificar quanto ao acontecimento atual no campo de futebol society sintético. Em períodos chuvosos a drenagem pluvial não está ocorrendo de forma satisfatória, impedindo a utilização do campo. Esse contratempo tem impactos sérios nos nossos planos e compromissos associados ao campo society.

Solicitamos que a contratada apresente uma solução para a devida irregularidade. De acordo com a cláusula décima quinta, item 15.8 do contrato 293/2022.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização – CREA 1221726471

NOTIFICAÇÃO 2

A

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.278.118/0001-19

Rua Quarenta e Dois, nº 21, Bairro São Gonçalo

Petrolina – PE /MT

EMPREENDIMENTO: Obra de pavimentação bairro Vida Nova

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: STARK CONSTRUÇÃO LTDA- Contrato 348/2022

Vimos através deste notificar quanto ao encerramento do prazo para a conclusão da obra de Pavimentação Asfáltica no Bairro Vida Nova.

De acordo com os termos do contrato, a data de conclusão da obra estava estabelecida para 28 de janeiro de 2024. No entanto, até o momento, observamos que a obra não foi concluída conforme o cronograma acordado.

Solicitamos que a contratada apresente a justificativa para o atraso e um novo cronograma realista para a conclusão dos serviços.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização - CREA 1221726471

LEI Nº.1.915, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 3.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 3.500.000,00
Valor Total: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 3.500.000,00
Valor Total: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 R\$ 3.500.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.500.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos primeiro a terceiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, na ordem de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária as respectivas dotações poderão ser suplementadas nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.916, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 3.066.457,21
Valor Total: R\$ 3.066.457,21 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 3.066.457,21
Valor Total: R\$ 3.066.457,21 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.066.457,21 (três milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), com recursos do orçamento municipal, em contrapartida financeira, aportada ao Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, por meio de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 3.066.457,21

Total da Suplementação R\$ 3.066.457,21